



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573

## EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

**CONTRATADO:** PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO**

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a redução dos valores do **ITEM 03** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Recomposto
03	20.247,7896	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 7,62	R\$ 6,92

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta reduzida em **R\$ 14.173,45 (quatorze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 1.364.243,76 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**

### **CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

13	
02.001.04.122.0200.2002.3.3.90.30.00.00	1000
41	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
42	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1509
43	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1511
68	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
120	
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
181	
06.004.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00	31117
184	
06.004.12.361.1201.2028.3.3.90.30.00.00	31118
187	
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107

269	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
370	
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
387	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 226/2022**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1309/2022, resolve:*

### **DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 88.437,75 (Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR**

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	88.437,75
			<b>TOTAL</b>	<b>88.437,75</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573

## I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.11.51.31.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	88.437,75

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (16/08/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO nº 223/2022

**“Dispõe sobre a atualização e nomeação do Conselho Municipal do Idosos de Grandes Rios,.**

O Prefeito Municipal de Grandes Rios Antônio Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 12 inciso I e II.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal do Idoso de Grandes Rios, conforme disposição a seguir:

### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### Representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular – Maria Renelda Ferreira da Silva  
CPF: 039.911.639-77  
Suplente – Priscila Ribeiro dos Santos  
CPF: 051.696.789-40

#### Representante da Política Municipal de Saúde.

Titular – Marinalva Barbosa da Silva Coelho  
CPF: 024.853.939-66  
Suplente – Adelma Aparecida Macedo  
CPF: 033.343.209-60

#### Representante da Política Municipal de Educação.

Titular – Leonice Aparecida Marcolino da Costa  
CPF: - 729.638.839-00  
Suplente – Vania Regina Camili dos Santos  
CPF: 024.175.979-00

#### Representantes da Política Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Titular: Maicon Gleison Ribeiro  
CPF: 088.235.469-82  
Suplente: Zenildo Dantas  
CPF: 032.907.119-00

#### Representante da Administração Pública.

Titular: Rodrigo Jesus da Silva  
CPF: 054.755.169-01  
Suplente: Valderlei Pires Fipz  
CPF: 005.975.229-79

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO.

#### Representante de Entidade de apoio e prestadora de serviço de atendimento ao idoso.

Titular: Rosilene de Souza Loreta  
CPF: 020.041.539-54  
Suplente: Andreia Aparecida Terna  
CPF: 9046.810.309-02

Titular: Amélia Eugenia Ferreira

CPF: 016.331.149-88

Suplente: Veronica Andressa Gonçalves Reis

CPF: 068.691.839-88

#### Representante de Sindicato e Entidades de Trabalhadores com base territorial no Município:

Titular: Jose Carlos Rosa

CPF: 279.576.089-49

Suplente: Jose Gabriel Francini

CPF: 361.402.609-49

Titular: Rosângela Aparecida Barretos Crivelaro

CPF: 035.032.079-96

Suplente: Gilberto Bernini

CPF: 360.263.879-00

#### Representantes de Associação de Moradores/ou Associação Comercial

Titular: Daniel Aleixo

CPF: 435.689.559-20

Suplente: Renan Matheus de Souza

CPF: 453.084.198-76

Art. 2º - Este Conselho terá como atribuição, a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação da Política Municipal do idoso. Reunir- á no mínimo a cada 02 meses, conforme Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2021 e quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 08 de Agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573

LEI Nº 1309/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 88.437,75 (Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

**II-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	88.437,75
			<b>TOTAL</b>	<b>88.437,75</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.11.51.31.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	88.437,75

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (16/08/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1310/2022.

16/08/2022

**SÚMULA:** *REDUZ A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE BIOMÉDICO E BIOQUÍMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 66, inc. III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica reduzida a carga horária dos servidores efetivos dos cargos de Biomédico e Bioquímico do Poder Executivo Municipal, de 30 (trinta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 1.118/2019 no que dispõe sobre a carga horária do Biomédico e do Bioquímico nos termos previstos no artigo anterior.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 30/2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA DESTINADOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REPAROS NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**, conforme condições e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573

especificações constantes no Termo de Referência, em favor de:

1. **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 25.362.809/0001-94, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

Grandes Rios/PR, 15 de agosto de 2022.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2021 A JUNHO/2022

REPUBLIÇÃO POR ERRO

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INS M P R
	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.283,35	54.283,35	52.406,89	52.406,89	52.406,89	79.282,78	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	753.620,85	
Pessoal Ativo	54.283,35	54.283,35	52.406,89	52.406,89	52.406,89	79.282,78	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	753.620,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.862,27	44.862,27	43.311,48	43.311,48	43.311,48	65.529,06	50.212,75	51.059,74	51.732,15	51.732,15	57.989,19	76.560,88	624.438,80	
Obrigações Patronais	9.421,08	9.421,08	9.095,41	9.095,41	9.095,41	13.759,82	10.544,68	10.716,25	10.863,76	10.863,76	12.177,73	14.127,66	129.182,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Inativa (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Inativa (Exercício Eliciente) 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.283,35	54.283,35	52.406,89	52.406,89	52.406,89	79.282,78	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	753.620,85	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2573



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

REPUBLIÇÃO POR ERRO

RDF - ANEXO 1 (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJU.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		28.726.860,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		28.176.860,00	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>		<b>753.620,85</b>	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.690.611,60	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.606,081,02	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.521.550,44	

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: emilio em 16/ago/2022 às 09h e 15m.  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser exibidos.

PAULO SERGIO FERRERA MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

KARINA WATANABE BALMANN  
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICHERI DOS SANTOS  
TESOUREIRO

EISANGELA DA SILVA TASSI  
CONTROLE INTERNO